



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 43/85

Aprova o Orçamento do Município de Jaguaré para o exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 20 de novembro de 1985



Tarciso Chavate

Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal aos 20 de novembro de 1985. E publicada na Câmara Municipal aos 20 de novembro de 1985.



Tarciso Chavate

Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

Exercício de 1986

(Dec. Lei nº 1875 de 15/07/81

LEI Nº 43/85

Aprova o Orçamento do Município de Jaguaré para o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Jaguaré, para o exercício de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estimada a receita em Cr\$ 11.000.000. (onze bilhões de cruzeiros) e fixada a despesa em igual importância

Parágrafo Único - Nos anexos desta Lei, os valores estão expressos em milhares de cruzeiros.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	160.000.000
Receita Patrimonial.....Cr\$	56.000.000
Receita Agropecuária.....Cr\$	1.000.000
Transferências Correntes.....Cr\$	5.824.200.000
Outras Receitas Correntes.....Cr\$	105.800.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	6.147.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	1.000.000
Transferências de Capital.....Cr\$	4.792.000.000
Outras Receitas de Capital.....Cr\$	50.000.000
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....Cr\$	4.853.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	11.000.000.000



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - A despesa será realizada conforme os

seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	C\$	6.147.000.000
DESPESAS DE CUSTEIO		
- Pessoal.....	C\$	3.092.000.000
- Outras despesas de custeio.....	C\$	2.886.600.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	C\$	168.400.000
DESPESAS DE CAPITAL	C\$	4.853.000.000
- Investimentos.....	C\$	4.656.000.000
- Inversões financeiras.....	C\$	66.000.000
- Transferência de capital.....	C\$	131.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	C\$	11.000.000.000

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autori

zado a:

- efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 60, ítem I e art. 67, da Constituição Federal) ;
- por Decreto, proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4320 de 17/3/1964; e
- se necessário, elaborar o Orçamento Analítico, com base nos a nexos integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janei
ro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 20
de novembro de 1985.

Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na Secretaria desta Pre-
feitura Municipal, na data supra.

Alaides Mariani
Secretário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ORÇAMENTO - Exercício de 1986

(Dec. Lei 1875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ARRECADADA E REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

I-RECEITA

(em milhares de cruzeiros)

RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			REC.PREVISTA P/1985	REC.PREVISTA P/1986
1982	1983	1984		
60.000	203.342	757.599	1.785.000	11.000.000

II- DESPESA

REALIZADAS EM 1983	REALIZADAS EM 1984	FIXADAS P/ 1985	FIXADAS P/ 1986
211.376	591.174	1.785.000	11.000.000

Jaguare, 20 de novembro de 1985

[Signature]
Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

[Signature]
Ney Theodoro Médici Bernudes
Tec. Contab. CRC-ES 2251



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 43/85

Aprova o Orçamento do Município de Jaguaré para o exercício de 1986.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões aos 20 de novembro de 1985



Tarciso Chavate

Presidente

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal aos 20 de novembro de 1985. E publicada na Câmara Municipal aos 20 de novembro de 1985.



Tarciso Chavate

Presidente



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

Exercício de 1986

(Dec. Lei nº 1875 de 15/07/81

LEI Nº 43/85

Aprova o Orçamento do Município de Jaguaré para o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Jaguaré, para o exercício de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estimada a receita em Cr\$ 11.000.000. (onze bilhões de cruzeiros) e fixada a despesa em igual importância

Parágrafo Único - Nos anexos desta Lei, os valores estão expressos em milhares de cruzeiros.

Art. 2º - A receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	160.000.000
Receita Patrimonial.....Cr\$	56.000.000
Receita Agropecuária.....Cr\$	1.000.000
Transferências Correntes.....Cr\$	5.824.200.000
Outras Receitas Correntes.....Cr\$	105.800.000
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	6.147.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	1.000.000
Transferências de Capital.....Cr\$	4.792.000.000
Outras Receitas de Capital.....Cr\$	50.000.000
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....Cr\$	4.853.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....Cr\$	11.000.000.000



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - A despesa será realizada conforme os

seguintes desdobramentos:

DESPESAS CORRENTES	C\$	6.147.000.000
DESPESAS DE CUSTEIO		
- Pessoal.....	C\$	3.092.000.000
- Outras despesas de custeio.....	C\$	2.886.600.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	C\$	168.400.000
DESPESAS DE CAPITAL	C\$	4.853.000.000
- Investimentos.....	C\$	4.656.000.000
- Inversões financeiras.....	C\$	66.000.000
- Transferência de capital.....	C\$	131.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	C\$	11.000.000.000

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autori

zado a:

- efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (art. 60, ítem I e art. 67, da Constituição Federal) ;
- por Decreto, proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4320 de 17/3/1964; e
- se necessário, elaborar o Orçamento Analítico, com base nos a nexos integrantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janei
ro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, em 20
de novembro de 1985.

Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na Secretaria desta Pre-
feitura Municipal, na data supra.

Alaides Mariani
Secretário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ORÇAMENTO - Exercício de 1986

(Dec. Lei 1875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ARRECADADA E REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

I-RECEITA

(em milhares de cruzeiros)

RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			REC.PREVISTA P/1985	REC;PREVISTA P/1986
1982	1983	1984		
60.000	203.342	757.599	1.785.000	11.000.000

II- DESPESA

REALIZADAS EM 1983	REALIZADAS EM 1984	FIXADAS P/ 1985	FIXADAS P/ 1986
211.376	591.174	1.785.000	11.000.000

Jaguare, 20 de novembro de 1985
Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Ney Theodoro Médici Bernudes
Tec. Contab. CRC-ES 2251